Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007152-69.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE GUARANIAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	**Nome do Funcionário/Servidor:** Regiane Tonet dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2007-12-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13406	
1.1.1-Data em que assumiu:	2012-10-15 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	**Nome do Funcionário/Servidor:** André Olivério Padilha **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-12-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15232	
1.3-Juiz Substituto	**Nome do Funcionário/Servidor:** Cristiane Dias Bonfim **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-08-24 00:00:00.0	

	Matrícula do Funcionário/Servidor: 19563	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	**Nome do Funcionário/Servidor:** Andrey Eduardo Ronsani **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-04-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50748	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	**Nome do Funcionário/Servidor:** Julio Cesar da Silva Castro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52364 **Nome do Funcionário/Servidor:** Cleberto do Nascimento e Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50749	
	Nome do Funcionário/Servidor: Fabiane Piana **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2001-10-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	9841 **Nome do Funcionário/Servidor:** Osvaldo Luiz Scheffer Leck **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-12-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14419 **Nome do Funcionário/Servidor:** Renata Lisovski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-07-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14080	
	Nome do Funcionário/Servidor: Kheyla Emellyn Andriola Motta **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272939 **Nome do Funcionário/Servidor:** Hemanuelly Kochinski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272940 **Nome do Funcionário/Servidor:** João Manoel Correa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272929 **Nome do Funcionário/Servidor:** Any Carolini Mallmann **Data de Assunção do**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

2.5-Relação de Estagiários:	**Funcionário/Servidor:** 2019-07-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272942 **Nome do Funcionário/Servidor:** Pedro Henrique Zeni **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272941 **Nome do Funcionário/Servidor:** Julia da Mota Levandoski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-11-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 262249 **Nome do Funcionário/Servidor:** Kauane Ruth Colombo de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-10-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 245171 **Nome do Funcionário/Servidor:** Paulo Cesar Nakonesczny **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-02-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 250734 **Nome do Funcionário/Servidor:** Amanda Valeria Vigo Arrosi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-01-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269765	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	**Nome do Funcionário/Servidor:** Inês Deina Busaguera **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2002-01-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10391	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	**Nome do Funcionário/Servidor:** Cleverson Luiz Colla Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50027	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	**Nome do Funcionário/Servidor:** Rafaela Anghinoni Ramos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-01-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19137 **Nome do Funcionário/Servidor:** Daiane Valiati	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

	Ballottin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15565	
3.2-Relação de Estagiários:	**Nome do Funcionário/Servidor:** Stefhani Cristina Primo dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-01-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269379	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	748	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2092	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	75	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	180	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0000174- 48. 2005. 8. 16. 0087 (remessa em 30/07/2019); - 0000639- 66. 2019. 8. 16. 0087; -	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

	0002661- 73. 2014. 8. 16. 0087.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 540 (quinhentos e quarenta) intimações e 54 (cinquenta e quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 03/04/2019 (processo 0000615- 43. 2016. 8. 16. 0087). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 38 (trinta e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 14 (quatorze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	168	
6.2-CANCELADAS	25	
6.3-NEGATIVAS	3	
6.4-REDESIGNADAS	15	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	307	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 82 (oitenta e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 30/05/2017 (processo 0001091- 47. 2017. 8. 16. 0087). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	58	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	18/06/2019 - nº 0000133- 32. 2015. 8. 16. 0087.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	**Determinação / Recomendação:** A Secretaria realiza a suspensão processual de ofício, sem prévia deliberação judicial, consoante aferiu- se a partir da análise do processo 0005726- 29. 2013. 8. 16. 0017 (mov. 229 e 230). Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. A Secretaria deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 0000- 0000.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Anotações analisadas nos processos 0002782- 67. 2015. 8. 16. 0087 e 0002792- 77. 2016. 8. 16. 0087.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000010- 69. 1994. 8. 16. 0087 e 0001782- 61. 2017. 8. 16. 0087 e 0002782- 67. 2015. 8. 16. 0087, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000010- 69. 1994. 8. 16. 0087, 0000049- 94. 2016. 8. 16. 0087 e 0002782- 67. 2015. 8. 16. 0087, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0000010- 69. 1994. 8. 16. 0087, 0002782- 67. 2015. 8. 16. 0087 e 0001782- 61. 2017. 8. 16. 0087, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constatou- se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0000189- 26. 2019. 8. 16. 0087 (mov. 8 e 16/17 - aproximadamente dois meses). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	**Determinação / Recomendação:** Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001782- 61. 2017. 8. 16. 0087 para remessa à conclusão (mov. 103 e 104.
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos	Não	**Determinação / Recomendação:** Processo nº 0001871- 16. 2019. 8. 16. 0087. O Município de Diamante do Sul compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?		por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Diligência analisada no processo 0000530- 57. 2016. 8. 16. 0087 (mov. 131 e 132).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim	
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Anotação analisada no processo 0000022- 78. 1997. 8. 16. 008.
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	**Determinação / Recomendação:** Consta 1 (um) mandado expedido e não lido, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado		
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Prejudicado	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	211	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	659	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	21	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	144	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 232 (duzentos e trinta e duas) intimações e 24 (vinte e quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 15/02/2018 (processo 0000610- 21. 2016. 8. 16. 0087). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	19	
6.2-CANCELADAS	17	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	5	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	45	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
		Determinação / Recomendação: Identificaram- se 78 (setenta e oito)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 06/06/2017 (processo 0001158- 12. 2017. 8. 16. 0087). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	46	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	09/07/2019 - processo 0001519- 39. 2011. 8. 16. 0087.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	**Determinação / Recomendação:** A Secretaria suspende os processos de ofício, sem prévia deliberação judicial, consoante aferiu- se a partir do processo 0000442- 24. 2013. 8. 16. 0087 (mov. 29 e 30, 38 e 39). Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. Dessa forma, a Secretaria deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 0000- 0000.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002642- 62. 2017. 8. 16. 0087 e 0002085- 75. 2017. 8. 16. 0087, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
		Determinação / Recomendação:

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002642- 62. 2017. 8. 16. 0087 e 0002085- 75. 2017. 8. 16. 0087, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0002642- 62. 2017. 8. 16. 0087 e 0002085- 75. 2017. 8. 16. 0087, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0000293- 18. 2019. 8. 16. 0087. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim	
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência	Sim	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

de leitura pelo Oficial de Justiça?		
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	161	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	375	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	57	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	65	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	24	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	10	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	5	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	8	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	216	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade	Sim	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

está regular?		
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO JUDICIAL: 20/02/2019, 31/01/2018, 13/03/2015.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular n° 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	Livro nº 3 - 28 fls.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
O número de servidores da Secretaria Única da Comarca de Guaraniaçu está em conformidade com o paradigma previsto pelo Quadro II do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017.Destaca-se que a Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem.Ademais, não há registros de reclamações, em desfavor da Secretaria, na Ouvidoria-Geral da Justiça. Enfim, diante desse panorama, recomenda-se a Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade a prestação jurisdicional.
Determinações:
I. SECRETARIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R

processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.JUÍZO:A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 13 de agosto de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDED 3LM5V X4A9X 5AN2R